

"Não houve publicação referente ao Ministério Público Federal nesta seção e data"

Competências
Conhecer as características dos equipamentos de tecnologia embarcada.
Identificar equipamentos de tecnologia embarcada.
Conhecer os equipamentos eletrônicos de bordo do veículo
Conhecer as características gerais dos equipamentos de comunicação e controle Operacional.
Conhecer o sistema de monitoramento de veículos.
Conhecer as diversas tecnologias existentes para monitoramento, gestão do transporte e da logística, identificação das mercadorias e para estabelecer a comunicação entre os agentes das cadeias logísticas e os transportadores.

Operação em terminais e armazéns de mercadorias - 10h/a

Competências
Identificar a importância do transporte nas operações em terminais de carga e armazéns.
Organizar e controlar a operação de transporte em terminais de carga em armazéns, supervisionar os embarques e desembarques de cargas.
Identificar os vários modelos operacionais para entrada, locomoção, estacionamento, ancoragem e saída de veículos, relacionando-os com os tipos de cargas e veículos e monitorando o controle dos veículos que entram e saem dos terminais.
Identificar os vários tipos de terminais de carga e armazéns.
Identificar as variáveis a considerar para a localização, construção e organização dos terminais e armazéns de cargas e interrelacioná-las para a busca de melhores soluções de espaço e movimentação de cargas e veículos nos terminais e armazéns.
Conhecer o funcionamento dos processos de recepção e de expedição de produtos.
Conhecer os processos de armazenamento de produtos e materiais.
Conhecer os procedimentos de segurança para arrumação da carga.
Conhecer os procedimentos de segurança para o transporte da carga.
Conhecer os procedimentos de carga e descarga.
Conhecer e estar em atualizado com as normas de operação em terminais em armazéns de mercadorias

Movimentação, acondicionamento e embalagem - 15h/a.

Competências
Identificar os vários processos e métodos de recepção, manipulação, armazenamento e despacho de cargas, relacionando-os com os vários tipos de cargas.
Identificar e interpretar as normas de higiene e segurança no manuseio e armazenamento de cargas.
Acompanhar o controle da movimentação de cargas dentro do armazém.
Conhecer os métodos de alocação de cargas, de endereçamento de produtos e coleta de produtos e formação de pedidos nos armazéns.
Identificar os principais artefatos de unitização de cargas e conhecer seu funcionamento.
Conhecer os passos para se montar pedidos no armazém.
Conhecer os processos de armazenamento de produtos e materiais.
Conhecer e estar em atualizado com as normas de movimentação, acondicionamento e embalagem de produtos.

Administração da Frota e Roteirização - 10h/a

Competências
Monitorar a manutenção da frota
Reconhecer os tipos de manutenção necessários para os veículos, distinguindo-os entre a manutenção preventiva, a corretiva e a de emergência.
Acompanhar os custos dos planos e projetos de manutenção
Acompanhar o andamento das ações de manutenção
Conhecer os parâmetros de depreciação e renovação da frota
Compreender o conceito de roteirização.
Saber desenvolver a roteirização.

Módulo IV

Gestão e Qualidade na prestação dos Serviços de Transporte de Cargas

Qualidade na Prestação de Serviços de Transporte de Cargas - 10h/a

Competências
Compreender o conceito de qualidade.
Compreender o que é cliente interno e cliente externo.
Reconhecer a importância do relacionamento com o cliente para a consolidação da empresa no mercado.
Definir prioridades na prestação de serviços.
Conhecer a empresa para qual presta serviços.
Diferenciar produto, serviço e qualidade.
Saber prestar o atendimento ao cliente com qualidade.
Conhecer as situações críticas na prestação de serviços e ser capaz de solucioná-las.
Conhecer o conceito de cadeia de processo.
Conhecer os programas de qualidade para o setor de transporte
Entender os conceitos dos programas de qualidade para o setor de transporte

Noções de Planejamento e Gestão do Transporte - 15/a

Competências
Interpretar mapas e rotas de transportes, nos seus diversos formatos.
Reconhecer as diversas modalidades de transporte, nacional e internacional, e os diversos tipos de cargas existentes.
Relacionar os diversos tipos de documentos fiscais exigidos com as várias modalidades de transporte, nacional e internacional, e com os vários tipos de cargas.

Conhecer as possibilidades de composição de cadeias multimodais para a movimentação de cargas.
Conhecer a legislação do Operador de Transporte Multimodal.
Distinguir as exigências legais com relação ao transporte.
Interpretar a legislação referente aos documentos fiscais e seguros exigidos nas diversas situações.
Elaborar a documentação necessária para operações de transportes e tipo de veículo.
Identificar os diversos tipos de veículos transportadores e relacioná-los com os diversos tipos de carga, visando a sua adequação e integração.
Conhecer métodos e indicadores de avaliação do desempenho operacional
Planejar e acompanhar escalas de trabalho.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME DO DECLARANTE, [qualificação completa], DECLARA, sob as penas da Lei e para os fins previstos na Resolução ANTT nº 000, de dd de mmmm de aaaa, que não foi declarado inidôneo pelo Poder Público, em qualquer esfera, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a atuação no Transporte Rodoviário de Cargas que trata a referida resolução, estando ciente da obrigatoriedade de informar imediatamente qualquer fato que implique na perda desta condição.

Local, dd de mmmm de aaaa.

[Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 2.520, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Aplica a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Transportes Rainha do Sul Ltda., convertendo-a em Pena de Multa.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DWG - 002/2008, de 14 de janeiro de 2008 e no que consta dos Processos nº 50500.046608/2006-11 e nº 10920.000202/2004-65, resolve:

Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Transportes Rainha do Sul Ltda., CNPJ nº 00.070.408/0001-30, e, em ato contínuo, converter em Pena de Multa, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 4º, §§ 3º e 4º da Resolução ANTT nº 233/2003.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros - SUPAS que:

a) notifique a empresa Transportes Rainha do Sul Ltda. sobre os termos da decisão e promova os atos necessários ao seu cumprimento.

b) oficie ao órgão denunciante acerca da decisão adotada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RETIFICAÇÕES

Na Resolução publicada no DOU nº 12, de 17.01.08, Seção 1, pág. 77, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 2511, DE 14 DE JANEIRO DE 2008", leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 2521, DE 14 DE JANEIRO DE 2008".

Na Resolução publicada no DOU nº 9, de 14.01.08, Seção 1, pág. 58, onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 2508, DE 9 DE JANEIRO DE 2008", leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 2511, DE 9 DE JANEIRO DE 2008".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 2853/2007, baseada em denúncia formulada pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho, que noticiou ausência de registro formal em carteira e direitos decorrentes dos trabalhadores pela empresa SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA, ou seja, com inobservância dos ditames dos arts. 3º e 41 da CLT.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 2853/2007, em face da empresa SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA. (Rua Fonseca Ramos, 220 - Centro, Petrópolis/RJ.). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, que poderá ser secretariado pela servidora Cláudia Rocha, Técnico Administrativo.

CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 2462/2007, baseada em denúncia formulada por denunciante anônimo, que informou possível ausência de registro formal em carteira e direitos decorrentes dos trabalhadores pelo hospital VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA, ou seja, com inobservância dos ditames dos arts. 3º e 41 da CLT.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 2462/2007, em face do hospital VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA. (Rua Conde de Bonfim, 1033, Tijuca. Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 33.544.354/0001-56.). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, que poderá ser secretariado pela servidora Cláudia Rocha Lopes, Técnico Administrativo.

CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA

2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O DR. ROBERTO RANGEL MARCONDES, Procurador do Trabalho, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e no art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, resolve CONVOLAR o Procedimento Preparatório nº 6669/2003 em Inquérito Civil, para finalizar a composição dos fatos denunciados relativos a utilização irregular de mão-de-obra cooperada nas atividades essenciais e imprescindíveis, fatos esses que podem configurar lesão a interesses coletivos e difusos conexos à relação de emprego, figurando como interessados na investigação o Hospital Bosque da Saúde e as cooperativas UNICOOPER - Cooperativa de Serviços Técnicos e Administrativos e PARAMÉDICA - Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Auxiliares de Serviços de Saúde.

ROBERTO RANGEL MARCONDES

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O Procurador do Trabalho que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Investigatório nº 651/2007, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto arts. 129, inciso III, c/c art. 83 e seguintes da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85; determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 144/2007, contra SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (CENTRO ASSIST E PROF.INT.DOS TRAB.EM TRANSPORTE -CAPIT N 14, CNPJ: 73.471.963.0017-04, localizada na Rua Presidente Manoel Soares Costa, 01 - Serra Verde - Belo Horizonte/MG, CEP: 31610-000;

GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal, resolve:

Publicar os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos I a III.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO